

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212551900 - SEDUC	0106	449051	859.969,27
161011212212571904 - SEDUC	0101	449052	4.153.521,00
161011212812574981 - SEDUC	0106	339039	176.431,60
161011236112554963 - SEDUC	0106	332093	249.931,06
161011236212554964 - SEDUC	0106	335041	520.000,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339014	135.380,79
161011236212554964 - SEDUC	0106	339030	23.632,85
161011236212554964 - SEDUC	0106	339033	163.284,15
161011236212554964 - SEDUC	0106	339036	19.030,00
161011236212554964 - SEDUC	0106	339039	566.116,69
161011236212554964 - SEDUC	0106	449051	1.247.353,55
161011236212554964 - SEDUC	0106	449052	4.940.300,00
161011236312554969 - SEDUC	0106	339036	2.600,00
161011236312554969 - SEDUC	0106	339039	5.572,54
161011236312554969 - SEDUC	0106	339092	22.248,73
161011236612554970 - SEDUC	0152	339014	97.627,85
161011236612554970 - SEDUC	0152	339030	400.000,00
161011236612554970 - SEDUC	0152	339033	500.000,00
161011236612554970 - SEDUC	0152	339039	4.500.000,00
TOTAL			18.856.285,08

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781211942788 - SEEL	0101	339031	270.285,00
151011339211812578 - SECULT	0101	339039	3.000,00
161011212212571904 - SEDUC	0101	339039	29.520,00
161011212812551897 - SEDUC	0101	339039	500.000,00
161011212812551898 - SEDUC	0101	339014	137.000,00
161011212812551898 - SEDUC	0101	339033	305.000,00
161011212812551898 - SEDUC	0101	339039	296.653,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	339014	936.278,00
161011236112554963 - SEDUC	0101	339033	1.203.947,00
161011236112554963 - SEDUC	0106	449051	2.021.065,00
161011236112554963 - SEDUC	0106	449052	6.880.364,96
161011236212094717 - SEDUC	0101	339039	131.880,00
161011236212094718 - SEDUC	0101	339033	307.100,00
161011236212094718 - SEDUC	0101	339039	165.475,00
161011236212094719 - SEDUC	0101	339039	140.668,00
161011236312554969 - SEDUC	0106	449052	30.421,27
161011236612556046 - SEDUC	0152	333030	5.497.627,85
TOTAL			18.856.285,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPAGovernadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMASecretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 0832, DE 13 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 332.610,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 332.610,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
121010309212374509 - MP	0106	339030	7.500,00
121010309212374509 - MP	0106	449052	325.110,00
TOTAL			332.610,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 0827, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.003.825,38 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso I da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.003.825,38 (Hum Milhão, Três Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010824312174769 - FUNCAP	0301	449039	1.003.825,38
TOTAL			1.003.825,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO Nº 0803, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.512.679,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, incisos I e II da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.512.679,52 (Hum Milhão, Quinhentos e Doze Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
23101112201254535 - SETER	0101	339005	91.389,90
23101112201254535 - SETER	0101	339008	19.320,00
23101112201254535 - SETER	0101	339049	342.489,62
682010812612531676 - FUNCAP	0260	339014	25.000,00
682010812612531676 - FUNCAP	0260	339039	25.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449039	986.159,99
682010824312174770 - FUNCAP	0101	449039	13.840,01
901011030511872615 - FES	0149	445041	9.480,00
TOTAL			1.512.679,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
23101112201254534 - SETER	0101	339005	91.389,90
23101112201254534 - SETER	0101	339008	19.320,00
23101112201254534 - SETER	0101	339049	342.489,62
682010812612531676 - FUNCAP	0101	339030	100.000,00
682010812812014098 - FUNCAP	0101	339030	100.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339036	350.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0260	339030	50.000,00
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339030	436.159,99
682010824312174770 - FUNCAP	0101	339039	13.840,01
901011030511872615 - FES	0149	335041	5.520,00
901011030511872615 - FES	0149	335092	3.960,00
TOTAL			1.512.679,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de fevereiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças**DECRETO Nº 0822, DE 5 DE MARÇO DE 2008**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.673.049,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.673.049,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Quarenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339030	200.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339039	100.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	449052	251.639,00
552010412201254535 - PRODEPA	0661	319034	210,00
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339014	20.000,00
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339039	20.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339030	20.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339039	400.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0661	339014	20.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0661	339039	20.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	339014	40.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	339039	1.040.000,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339014	40.000,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339039	120.000,00
552010412612034993 - PRODEPA	0661	339014	40.000,00
552010412612034993 - PRODEPA	0661	339039	140.000,00
552010412812014098 - PRODEPA	0661	339039	50.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0661	339014	20.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0661	339039	20.000,00
572012060612344871 - EMATER	0321	339014	22.275,00
572012060612344871 - EMATER	0321	339030	719.441,00